

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União, edição nº 12, de 19/01/2015, Seção 1, página 28, na [Portaria SERES nº 17, de 16 de janeiro de 2015](#), onde se lê: "190 (cento e noventa), leia-se 120 (cento e vinte)" e, onde se lê: "FHA", leia-se "FAH", conforme Nota Técnica nº 381/2015/CGFPR/DIREG/SERES/MEC, de 23/2/2015.

No Diário Oficial da União, edição nº 12, de 19/01/2015, Seção 1, página 28, na [Portaria SERES nº 18, de 16 de janeiro de 2015](#), onde se lê: "120 (cento e vinte), leia-se 70 (setenta)" e onde se lê: "FHA" leia-se "FAH", conforme Nota Técnica nº 380/2015/CGFPR/DIREG/SERES/MEC, de 23/2/2015.

No Diário Oficial da União, edição nº 12, de 19/01/2015, Seção 1, página 28, na [Portaria SERES nº 19, de 16 de janeiro de 2015](#), onde se lê: "deferimento parcial", leia-se "deferimento"; onde se lê: "aumento", leia-se "redução"; onde se lê: "FHA" leia-se "FAH"; onde se lê: "250 (duzentos e cinquenta)", leia-se "120 (cento e vinte)", conforme Nota Técnica nº 379/2015/CGFPR/DIREG/SERES/MEC, de 23/2/2015.

(Publicação no DOU n.º 36, de 24.02.2015, Seção 1, página 12)